



## Reembolso, como proceder para solicitar?

O beneficiário deverá solicitar autorização prévia junto à Fundação Copel quando o procedimento a ser realizado exigir. O formulário de Solicitação de Reembolso – SDR deverá sempre ser preenchido, assinado e apresentado.

### Reembolso Assistencial

Consultas, exames, terapias (fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia), documentos que deverão ser apresentados:

**Consultas:** Recibo (Para prestador pessoa física) deverá constar carimbo do médico, CRM, local e data do atendimento, valor e descrição do serviço.

**Consulta:** Nota Fiscal (Para prestador pessoa jurídica), descrição do serviço, valor, data do atendimento, e tomador dos serviços.

**Consulta com Nutricionista:** Recibo (Para prestador pessoa física) deverá constar carimbo do nutricionista, CRN, local e data do atendimento, valor e descrição do serviço, guia de liberação da Fundação Copel. Nota Fiscal (Para prestador pessoa jurídica), descrição do serviço, valor, data do atendimento, e tomador dos serviços, guia de liberação da Fundação.

**Exames:** Além da Nota Fiscal e ou recibo, deverá ser apresentado também o pedido médico e quando necessário a guia de liberação emitida pela Fundação, os códigos dos exames e seus respectivos valores deverão estar descritos na nota e/ou recibo.

**Terapias Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicoterapia:** Recibo (para prestador pessoa física) ou Nota Fiscal (para pessoa jurídica) com as datas e quantidade de sessões, valor, nome e CPF do profissional, número do registro do Conselho do profissional, ou seja, CREFITO, CRP, CRFA, pedido médico, plano de tratamento e guia de liberação emitida pela Fundação Copel

**Terapias Escleroterapia e Acupuntura:** Recibo (para prestador pessoa física) onde deverá constar as datas e quantidade das sessões, valor, nome, CPF do profissional, CRM, carimbo, pedido médico, guia de liberação emitida pela Fundação Copel.

Nota Fiscal (para prestador pessoa jurídica) onde deverá constar as datas e quantidade das sessões, valor, nome, CRM, carimbo, pedido médico, guia de liberação emitida pela FC.

Vale ressaltar que as 5 primeiras sessões são consideradas como franquia e não reembolsadas pela Fundação Copel. Assim, é válido ressaltar que as escleroterapias e acupunturas somente serão aceitas desde que realizadas por médico com CRM.

**Reembolso Hospitalar:** Para procedimentos cirúrgicos (internamento e/ou ambulatorial) os seguintes documentos que deverão ser apresentados:

Guia de liberação emitida pela FC;

Descrição cirúrgica com dados dos profissionais preenchidos e laudo do anatomopatológico quando houver (em caso de retira de peça) ;

Ficha anestésica, quando tratar-se de honorário do anestesista;

Partograma (em caso de parto normal);



Ficha de atendimento pediátrico em sala de parto e evolução diária do acompanhamento do recém-nascido em berçário, quando houver honorário do pediatra;  
Relação descritiva dos medicamentos, materiais, exames e taxas (espelho da conta com valores individuais);  
Prescrição médica e evolução clínica diária (prontuário médico);  
Nota Fiscal (para prestador pessoa jurídica) onde deverá constar no campo discriminação dos serviços o código do procedimento, nome e CRM do profissional, função (cirurgião/ anestesista/ auxiliares/ instrumentador).  
Recibo (para prestador pessoa física) onde deverá constar valor, nome, CPF e CRM do profissional, função (cirurgião/ anestesista/ auxiliares/ instrumentador), data e local do atendimento.

**Reembolso de medicamentos:** Os beneficiários podem optar pela compra à vista e solicitar reembolso mesmo que a farmácia seja credenciada. Neste caso, especificadamente, esta prática é permitida, pois gera descontos tanto para o beneficiário quanto para o plano. Para solicitar o reembolso, o beneficiário deverá preencher a Solicitação de Reembolso e anexar a nota fiscal e/ou cupom fiscal da compra e uma cópia da receita médica.

**Reembolso Odontológico:** Os beneficiários da Fundação Copel podem optar pela livre escolha do seu prestador para realizar seu procedimento. Dentro da rede credenciada, além de diversos profissionais aptos, não é preciso realizar nenhum tipo de pagamento diretamente ao prestador. Se o beneficiário optar por um profissional fora da rede credenciada, é necessário estar atento ao referencial odontológico, onde se encontram as informações necessárias para preenchimento da FOA reembolso.

A FOA reembolso está disponível na área restrita do portal, o preenchimento da mesma é obrigatório.

Abaixo, segue a documentação necessária para o processo do reembolso odontológico.

Nota fiscal original ou recibo com carimbo, CRO, bem como indicação do CPF/MF;

O procedimento deverá, obrigatoriamente, ser comprovado através de imagens, a mesma deve ser nítida e levar em conta que alguns materiais não são visíveis em Raio X. Neste caso faz-se necessário a apresentação de imagem fotográfica.

A FOA deverá ser preenchida com atenção e deve conter os códigos do procedimentos correspondentes com as respectivas unidades.

A efetivação do reembolso será condicionada à apresentação completa dos documentos necessários, no prazo máximo de um ano a contar da data de realização do evento. Para que os trâmites do processo de reembolso iniciem, o beneficiário deverá entregar a documentação completa.

O prazo para solicitação de reembolso é de um ano, a partir da data de realização do procedimento. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da documentação completa.

\* Outros documentos, se necessários, poderão ser solicitados à comprovação das despesas.